



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

“APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”

O Sr. ELUIR CAVASSIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o parecer emitido pelas Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Tributação, Finanças e Orçamentos; Ordem Social, Saúde, Educação e Cultura e Obras, Urbanismo, Serviços e Bens Municipais e Meio Ambiente, desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio favorável nº 195/2021-TP, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aconselhou ao Poder Legislativo que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que: **a)** apresente nas avaliações atuariais, pós exercício de 2021, um efetivo planejamento previdenciário, com metas concretas, que visem á continuidade da melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas, bem como a melhoria gradativa da situação atuarial do RPPS de Ipiranga do Norte: e, **b)** considere a data focal de 31/12 do exercício corrente para contabilização do Demonstrativo de Resultados da avaliação Atuarial – DRAA, nos moldes do artigo 3º, §1º, VI VII, da Portaria nº 464/2018.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 23 de maio de 2022, que votou pela aprovação da prestação de contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, relativa ao exercício financeiro de 2020, e a conseqüente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCE/MT.

Considerando, ainda, o que dispõem o Art. 70 da Constituição Federal e o Art. 54, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT promulga o seguinte Projeto Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 195/2021 - TP emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre os Processos nº 10.122-2/2020, 50.006-2/2021, 246-1/2020, 50.450-0/2021 e 35.364-7/2019 – apensos, e assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, relativa ao Exercício



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Financeiro de 2020, porém recomenda-se ao Gestor que adote as seguintes providências:

a) apresente nas avaliações atuariais, pós exercício de 2021, um efetivo planejamento previdenciário, com metas concretas, que visem à continuidade da melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas, bem como a melhoria gradativa da situação atuarial do RPPS de Ipiranga do Norte;

b) considere a data focal de 31/12 do exercício corrente para contabilização do Demonstrativo de Resultados da avaliação Atuarial – DRAA, nos moldes do artigo 3º, §1º, VI VII, da Portaria nº 464/2018.

Art. 2º - Fica concedida a quitação ao Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT Sr. Pedro Ferronato, então ordenador de despesas, do exercício de 2020, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, em 23 de maio de 2021.

Eluir Cavassin
Presidente

Evalir Cesar Damo
1º Secretário